ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 57/2020 - COVID19

DECRETO Nº 57/2020

Decreta Estado de Emergência em Saúde Pública para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo Coronavírus) e nomeia Comitê de Enfrentamento, no Município de Antonina/PR.

O Prefeito do Município de Antonina, Estado do Paraná, José Paulo Vieira Azim no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art. 1º**Estado de Emergência em Saúde Pública em todo o território Municipal, para que se executem ações imediatas, e seguindo o protocolo de saúde, para a situação existente no nosso Município, em relação a pandemia de coronavirus (COVID-19)
- **Art. 2**°A Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Comunicação divulgarão, por todos os meios, os procedimentos de serão adotados para atendimento à população.
- **Art. 3º**A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a implantar todas as medidas necessárias para a efetiva resposta a situação relatada, e para que providêncie os atendimentos estabelecidos no protocolo de saúde
- **Art. 4.º** Fica nomeado Comitê de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com os seguintes membros:
- 1- JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM Prefeito Municipal
- 2- ODILENO GARCIA TOLEDO Secretário Municipal de Saúde
- 3- JOSÉ ALVES DE SOUZA Presidente da Câmara Municipal
- 4- ANDRÉ LUIS DA COSTA PEREIRA Defesa Civil
- 5- CLEBER DE ARAÚJO CESARINO SAMAE
- 6- JORGE ALBERTO SONDA Secretário Municipal de Comunicação
- **Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 20 de março de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por: Luciano Broska da Silva Código Identificador:AF9B2C04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2020. Edição 1974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

1 of 1 25/03/2020 10:59